



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 477/81.

"CRIA NOVO CARGO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EU, NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - São criados 5 (cinco) cargos de "Supervisores", no quadro de Funcionários desta Prefeitura, estruturada pela Lei Municipal nº 249 de 13 de Julho de 1972.

Art. 2º - O cargo de que trata o artigo anterior terá Padrão CC-3 ou FG-3, e seu valor é fixado em Cr\$ 3.000,00 (Tres mil cruzeiros).

Art. 3º - É fixado em Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) o valor do cargo de "Coordenador", criado pela Lei Municipal nº 249/72.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei - correrão à conta da rubrica orçamentária 08421882.015 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau, existente na Lei de Meios do presente exercício

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 1981, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 09 de setembro de 1981.

*Norberto E. Rubenich*

NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH

PREFEITO MUNICIPAL